Prefeitura da Cidade de RIBEIRÃO PRETO | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Compras.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 181/2026

Cadastro na Plataforma Eletrônica N° 276/2026

Processo Administrativo n° PMRP 2026/224246

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO,** por meio do Departamento de Materiais e Licitações da Secretaria Municipal da Administração, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, em conformidade com as disposições deste Aviso e respectivos anexos.

Repartição(ões) Interessadas(s): Secretaria Municipal da Saúde.
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim.
Hipótese da Dispensa: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Preço Máximo Estimado: R$ 43.970,00 (quarenta e três mil, novecentos e setenta reais).

DATA DA SESSÃO: 12/11/2026
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00 às 14:00
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br
UASG: 986969 – Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – SP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação é regida pela Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto Municipal nº 64 de 22/03/2023 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

LINK PARA CONSULTA DA LEGISLAÇÃO:

Legislação Municipal: https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/ribeirao-preto
Legislação Federal: http://www4.planalto.gov.br/legislacao/
Instruções Normativas: https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-ainformacao/legislacao/instrucoes-normativas/

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.ribeiraopreto.sp.gov.br > Portal da Transparência > Licitações > PMRP.

E-mail para contato: compradireta.adm@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Pág. 1 de 16 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/224246 e o código 0FLLPI8A.

Peça do processo/documento PMRP 2026/224246, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:24 CPF: ***.616.048-**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de impressos para atendimento das necessidades das atividades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal da Saúde**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, facultando-se ao fornecedor a participação em quantos itens forem de seu interesse, conforme tabela constante **no item 1.1 do Termo de Referência, anexo a este Aviso de Contratação Direta**.

1.3. As especificações do objeto constam nos itens **3.2 e 3.3** do Termo de Referência, anexos a este Aviso de Contratação Direta.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

Pág. 2 de 16 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/224246 e o código 0FLLPI8A.

Peça do processo/documento PMRP 2026/224246, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:24 CPF: ***.616.048-**

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. O disposto na alínea “a” do item 2.2.3. aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ele aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição; e

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Pág. 3 de 16 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/224246 e o código 0FLLPI8A.

Peça do processo/documento PMRP 2026/224246, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:24 CPF: ***.616.048-**

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.7.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.7.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.7 O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Pág. 4 de 16 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/224246 e o código 0FLLPI8A.

Peça do processo/documento PMRP 2026/224246, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:24 CPF: ***.616.048-**

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$ 0,01 (um centavo).*

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Definido o resultado do julgamento, caso o preço da proposta do primeiro colocado esteja acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Pág. 5 de 16 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/224246 e o código 0FLLPI8A.

Peça do processo/documento PMRP 2026/224246, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:24 CPF: ***.616.048-**

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo ser anexada aos autos do processo de compras.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, em formato digital, por meio do sistema, **conforme anexo I – Proposta Comercial**, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. O anexo mencionado no subitem 5.3 deste aviso poderá ser solicitado, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração, em convocação simultânea, após o término da disputa de preços, a todos os fornecedores participantes que estejam dentro do valor estimado da contratação, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente condutor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Relação de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep);

5.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.4.5. Licitantes Inidôneos, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.ycu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS);

Pág. 6 de 16 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/224246 e o código 0FLLPI8A.

Peça do processo/documento PMRP 2026/224246, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:24 CPF: ***.616.048-**

5.4.6. Para a consulta de fornecedores, pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 5.4.3, 5.4.4 e 5.4.5 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o agente condutor da dispensa eletrônica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Pág. 7 de 16 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/224246 e o código 0FLLPI8A.

Peça do processo/documento PMRP 2026/224246, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:24 CPF: ***.616.048-**

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação**,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Pág. 8 de 16 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/224246 e o código 0FLLPI8A.

Peça do processo/documento PMRP 2026/224246, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:24 CPF: ***.616.048-**

6.3. Nas certidões solicitadas será considerado o prazo de validade constante no documento ou o previsto em lei, e na sua ausência, quando emitidas no máximo até 90 (noventa) dias anteriores a data limite para o recebimento das propostas

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Pág. 9 de 16 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/224246 e o código 0FLLPI8A.

Peça do processo/documento PMRP 2026/224246, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:24 CPF: ***.616.048-**

7.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Os atos elencados no Art. 155 da Lei 14.133/21 poderão ensejar na aplicação das sanções previstas na referida lei.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

Pág. 10 de 16 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/224246 e o código 0FLLPI8A.

Peça do processo/documento PMRP 2026/224246, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:24 CPF: ***.616.048-**

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. O fornecedor e/ou contratado que praticar qualquer das infrações previstas no subitem 8.1. sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

a) multa administrativa de 10% (dez por cento) do valor da contratação direta em caso de recusa do fornecedor ou futuro contratado em aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato;

b) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a contratação direta, na hipótese de o fornecedor ou futuro contratado retardar injustificadamente o processo de contratação ou descumprir preceito normativo ou qualquer obrigação assumida, nos termos do art. 121, inciso III do Decreto Municipal nº 64/23.

c) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou da obra ou na execução dos serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor da parcela inadimplida, excluídos, quando for o caso, os impostos destacados no documento fiscal;

c.1) o atraso a que se refere a alínea anterior, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias contínuos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o seu cumprimento.
d) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, nos termos do art. 121, inciso IV do Decreto Municipal nº 64/23.

e) multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

Pág. 11 de 16 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/224246 e o código 0FLLPI8A.

Peça do processo/documento PMRP 2026/224246, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:24 CPF: ***.616.048-**

e.1) no caso de prestações continuadas, a multa de que trata a alínea anterior será calculada sobre o valor da parcela contratual entregue em desconformidade ou com vício, irregularidade ou defeito.

f) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor proporcional à obrigação inadimplida, em caso de inexecução parcial do contrato;

g) multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total.

8.5. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, no prazo estabelecido pela Administração, conforme item 9.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da contratação direta, nos termos do art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

8.6. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8.7. Na apuração das infrações e aplicação das sanções previstas neste edital, serão observadas as disposições dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e arts. 118 a 134 do Decreto Municipal nº 64/23.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Pág. 12 de 16 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/224246 e o código 0FLLPI8A.

Peça do processo/documento PMRP 2026/224246, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:24 CPF: ***.616.048-**

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Os valores unitários máximos estimados para a contratação serão aqueles previstos no Anexo I – Proposta Comercial deste Aviso.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Pág. 13 de 16 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/224246 e o código 0FLLPI8A.

Peça do processo/documento PMRP 2026/224246, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:24 CPF: ***.616.048-**

9.13.1. ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial;

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência e Modelos;

9.13.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar;

9.13.4. ANEXO IV – Planilha de Preços.

Ribeirão Preto, 4 de novembro de 2026.

João Luís da Silva
Subsecretário de Compras e Licitações

João Rafael Mião
Secretário Municipal da Administração

Pág. 14 de 16 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/224246 e o código 0FLLPI8A.

Peça do processo/documento PMRP 2026/224246, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:24 CPF: ***.616.048-**

Prefeitura da Cidade de RIBEIRÃO PRETO | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Compras.gov.br

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

PMRP 2026/224246 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2026 - PROCESSO DE COMPRA Nº 525/2026 – **Aquisição de impressos para atendimento das necessidades das atividades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal da Saúde.**

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

E-mail 1:

E-mail 2:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário máximo estimado	Valor unitário	Valor total
1	unidade	100.000	Cartão de identificação e agendamento.	R$ 0,17		
2	unidade	5.000	Envelope pardo; formato: 18,5 x 24,8 cm.	R$ 0,51		
3	unidade	15.000	Envelope pardo; formato: 26 x 36 cm.	R$ 0,78		
4	unidade	24.000	Ficha clínica odontológica.	R$ 0,53		

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Frete: CIF.

Pág. 15 de 16 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/224246 e o código 0FLLPI8A.

Peça do processo/documento PMRP 2026/224246, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:24 CPF: ***.616.048-**

Prefeitura da Cidade de RIBEIRÃO PRETO | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Compras.gov.br

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de até 20 (vinte) dias após a comprovação da entrega do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante.

Prazo e Local de Entrega: Conforme Anexo II – Termo de Referência.

Local, data, assinatura e Identificação do representante legal da empresa (Nome, Cargo e CPF).

Pág. 16 de 16 - Documento assinado digitalmente por JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/224246 e o código 0FLLPI8A.

Peça do processo/documento PMRP 2026/224246, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:24 CPF: ***.616.048-**

Assinaturas do documento

"DL_181_26_Aquisição de impressos"

Código para verificação:**0FLLPI8A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

JOAO RAFAEL MIAO (CPF: ***.604.406-**)em06/11/2026 às 08:04:59 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 08:45:19e válido até23/07/2028 - 08:45:19.
(Assinatura do Sistema)

JOÃO LUIS DA SILVA (CPF: ***.667.798-**)em05/11/2026 às 15:00:23 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 10:23:02e válido até23/07/2028 - 10:23:02.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMRP 2026/224246** e o código **0FLLPI8A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de impressos para atendimento das necessidades das atividades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	**Cartão de Identificação e Agendamento** *A especificação detalhada constará no subitem 3.2 deste Termo.*	450751	UNIDADE	100.000
2	**Envelope Pardo; Formato: 18,5x24,8cm** *A especificação detalhada constará no subitem 3.2 deste Termo.*	473520	UNIDADE	5.000
3	**Envelope Pardo; Formato: 26x36cm** *A especificação detalhada constará no subitem 3.2 deste Termo.*	481549	UNIDADE	15.000
4	**Ficha Clínica Odontológica** *A especificação detalhada constará no subitem 3.2 deste*	452546	UNIDADE	24.000

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Pág. 1 de 25 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código 3OID6RWZ.

	Termo.			

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br (CATMAT) e a especificação do objeto deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias** contados da data determinada na Autorização de Fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

Especificação dos materiais

3.2.

ITEM	DESCRIÇÃO

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Pág. 2 de 25 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código 3OID6RWZ.

1	**IMPRESSOS; Tipo: Cartão de Identificação e Agendamento**; Formato aberto [cm]: 15 x 30; Formato Fechado [cm]: 15 x 10; Papel [Tipo]: Offset 150g/m²; Cor: 4X1; Dobra: 2. Complemento: Conforme Modelo. (Lembrar de Inserir na Arte: "Obrigatório a apresentação de documento de identificação com foto para atendimento. Para crianças é aceitável a certidão de nascimento.")
2	**IMPRESSOS; Tipo: Envelope Pardo; Formato: 18,5x24,8cm**; Papel [Tipo]: Kraft Natural 80g/m²; Cor: 1x0; Impressão: Cor preto - Complemento: Conforme modelo.
3	**IMPRESSOS; Tipo: Envelope Pardo; Formato: 26x36cm**; Papel [Tipo]: Kraft Natural 80g/m²; Cor: 1x0; Impressão: Cor preto -Complemento: Conforme modelo
4	**IMPRESSOS; Tipo: Ficha Clínica Odontológica;** Formato: 21x29,7cm; Papel [Tipo]: Offset 180g/m²; Cor: 1x1; Impressão: Cor preto; Vinco: 1 - Complemento: Conforme modelo.

3.3. Os modelos correspondentes aos itens relacionados no subitem 3.2 encontram-se anexados a este Termo de Referência e deverão ser observados para fins de elaboração e fornecimento dos materiais, conforme as especificações estabelecidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário para a realização de sua análise, divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores participantes.

4.2. Será exigida **01 (uma) amostra** dos seguintes itens:

1	**Cartão de Identificação e Agendamento**

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Pág. 3 de 25 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código 3OID6RWZ.

2	**Envelope Pardo; Formato: 18,5x24,8cm**
3	**Envelope Pardo; Formato: 26x36cm**
4	**Ficha Clínica Odontológica**

4.3. As amostras poderão ser entregues no endereço da Gerência de Subalmoxarifado da Saúde, à Rua Nilo Peçanha, nº 78, Jardim Mosteiro - CEP 14085-300, Ribeirão Preto/SP, no prazo limite de **5 (cinco) dias úteis** contados a partir da convocação realizada pelo Pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. A embalagem das amostras deverá vir com identificação completa da empresa, licitação e item.

4.4. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.6.1. Conformidade integral com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
4.6.2. Atendimento às dimensões e características físicas especificadas;
4.6.3. Conformidade quanto ao tipo, gramatura, resistência e demais características do papel;
4.6.4. Qualidade, nitidez e uniformidade da impressão;
4.6.5. Legibilidade e correto alinhamento das informações impressas;
4.6.6. Conformidade do acabamento, construção e demais características de fabricação;
4.6.7. Ausência de defeitos, tais como borrões, falhas de impressão, cortes irregulares, manchas, rasuras ou outros vícios que comprometam a qualidade ou utilização do material.

4.7. As amostras deverão reproduzir fielmente os produtos a serem fornecidos, demonstrando condições adequadas de utilização e conformidade com as exigências sanitárias e administrativas aplicáveis.

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Pág. 4 de 25 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código 3OID6RWZ.

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Subcontratação

4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Pág. 5 de 25 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código 3OID6RWZ.

5.1. O prazo máximo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias corridos**, contados da data determinada na Autorização de Fornecimento, **em remessa única**.

5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo máximo estipulado, a empresa vencedora deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço da **Gerência de Subalmoxarifado da Saúde, à Rua Nilo Peçanha, n° 78, Jardim Mosteiro, CEP 14085-300, Ribeirão Preto/SP.**

5.4. O horário para entrega dos produtos será de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min, com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados).

5.5. As comunicações relacionadas à execução contratual serão realizadas por meio do endereço eletrônico almox.saude@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br, disponibilizado pela Administração para esse fim.

Garantia do objeto

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n° 64, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Pág. 6 de 25 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código 3OID6RWZ.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5.1. No caso de instrumento equivalente a fiscalização será acompanhada pelo setor requisitante do objeto.

6.5.2. Constituem atividades a serem exercidas pelo(s) fiscal(is):

6.5.2.1. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos do setor requisitante, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

6.5.2.2. Recepcionar, conferir e atestar da contratada os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Pág. 7 de 25 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código 3OID6RWZ.

6.5.2.3. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

6.5.2.4. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

6.5.2.5. Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

6.5.2.6. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

6.5.2.7. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Gestão

6.6. Constituem atividades de gestão dos contratos:

6.6.1. Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;

6.6.2. Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Pág. 8 de 25 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código 3OID6RWZ.

6.6.3. Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;

6.6.4. Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente;

6.6.5. Expedir a ordem serviço ou autorização de fornecimento;

6.6.6. Garantir acesso do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, visando subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;

6.6.7. Verificar e aprovar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação exigida como condição de assinatura do contrato, bem como mantê-la atualizada;

6.6.8. Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;

6.6.9. Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente, em tempo hábil, a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;

6.6.10. Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;

6.6.11. Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda para liquidação e pagamento;

6.6.12. Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Pág. 9 de 25 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código 3OID6RWZ.

informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;

6.6.13. Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;

6.6.14. Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;

6.6.15. Emitir, quando solicitado, as declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, consultado o fiscal do contrato;

6.6.16. Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo plano de contratações anual;

6.6.17. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta (Art 117, inciso II, alínea "a" do Decreto Municipal nº 64, de 2023).

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Pág. 10 de 25 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código 3OID6RWZ.

constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais ao Município de Ribeirão Preto.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências editalícias e contratuais, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento provisório (Art 117, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 64, de 2023).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias e contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. O produto (marca, qualidade, etc) não poderá ser substituído, sem a devida autorização do contratante. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido ao Órgão Requisitante com as devidas justificativas.

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Pág. 11 de 25 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código 3OID6RWZ.

7.9. O contratante reserva-se o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Liquidação

7.10. O(s) contratado(s) apresentará(ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Compra referente ao fornecimento efetuado.

7.11. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Compras deverá ser observado o protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009: ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1° de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

7.12. Para o atendimento da Lei Municipal nº 14.303 de 21 de março de 2019, a Contratada deverá enviar a Nota Fiscal em formato PDF, acompanhada de formato XML se houver, com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail: **almox.saude@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br**, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.

7.13. Para fins de liquidação, o Órgão Requisitante deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.13.1. o prazo de validade;

7.13.2. a data da emissão;

7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Pág. 12 de 25 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código 3OID6RWZ.

7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.13.5. o valor a pagar; e

7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até **20 (vinte) dias** contados após a comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo Órgão Fiscalizador.

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

7.17. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Pág. 13 de 25 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código 3OID6RWZ.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Pág. 14 de 25 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código 3OID6RWZ.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.11.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Pág. 15 de 25 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código 3OID6RWZ.

8.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Pág. 16 de 25 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código 3OID6RWZ.

efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006 e suas alterações posteriores, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.23. Não será exigida a apresentação de atestados de qualificação técnica, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Pág. 17 de 25 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código 3OID6RWZ.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 43.970,00 (quarenta e três mil, novecentos e setenta reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Cartão de Identificação e Agendamento**	UNIDADE	100.000	R$0,17	R$17.000,00
2	**Envelope Pardo; Formato: 18,5x24,8cm**	UNIDADE	5.000	R$0,51	R$2.550,00
3	**Envelope Pardo; Formato: 26x36cm**	UNIDADE	15.000	R$0,78	R$11.700,00
4	**Ficha Clínica Odontológica**	UNIDADE	24.000	R$0,53	R$12.720,00
				TOTAL	**R$43.970,00**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Unidade Orçamentária: **09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;**
II) Vínculos: **05.301.0005 – ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO;**
III) Classificações Funcionais: **10.301.25002.2.0010 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PREVENÇÃO HUMANIZADA;**
IV) Fontes de Recursos: **5 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS;**
V) Transferência voluntária: **NÃO.**

10.1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Pág. 18 de 25 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código 3OID6RWZ.

Ribeirão Preto, 15 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI
Agente de Administração

(assinado digitalmente)
JOÃO LUÍS DA SILVA
Subsecretário de Compras e Licitações

(assinado digitalmente)
JOÃO RAFAEL MIÃO
Secretário Municipal da Administração

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Pág. 19 de 25 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código 3OID6RWZ.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO PRETO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/saude

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO

CARTÃO DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO PRETO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/saude

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO

Telefone Ouvidoria do SUS: 3977.9346

Telefone de Agendamento: 08007701160

Mantenha seu endereço e telefone sempre atualizados.

Seja consciente e exercite sua cidadania.

Se não puder comparecer às consultas ou exames entre em contato com a Unidade. Outras pessoas poderão ser agendadas nessa vaga.

tenha-o sempre em mãos ao utilizar nosso serviço.

O cartão da Unidade é um documento,

Saúde é um direito de todos, dever do Estado e uma responsabilidade de cada um.

UNIDADE DE SAÚDE

HYGIA: _____ Nº CARTÃO SUS: _____

Nome Completo: _____

_____

Data de nascimento: _____ /_____ /_____ Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.

Pág. 20 de 25 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código 3OID6RWZ.

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

DATA	HORA	PROFISSIONAL DE SAÚDE	ESPECIALIDADE

CÓD. 027.004.001.000159 - PE 332/2022

Pág. 21 de 25 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código 3OID6RWZ.

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Saúde

COD. 027.004.001.000060

FRENTE



VERSO



Pág. 23 de 25 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código 3OID6RWZ.

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

DATA	OBSERVAÇÕES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria da Saúde
Divisão Odontológica

FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA

Nome: ..... DN: .....

Endereço: .....

Fone: ..... Cep: .....

Ocupação: .....

Hygia: ..... CNS: .....

Nome da Mãe: .....

RELATOS DE INTERESSE CLÍNICO-ODONTOLÓGICO

	SIM	NÃO		SIM	NÃO		SIM	NÃO
1. Diabetes			6. Psiquiátricos			11. Alergias		
2. Nefrite			7. Gravidez			12. Reumatismo		
3. Hipertensão			8. Dor ATM			13. Hemofilia		
4. Cefaleias			9. Cardiopatias			14.		
5. Hepatite			10. AIDS			15.		

Precauções: .....

.....

.....

OBSERVAÇÕES

.....

.....

.....

.....

.....

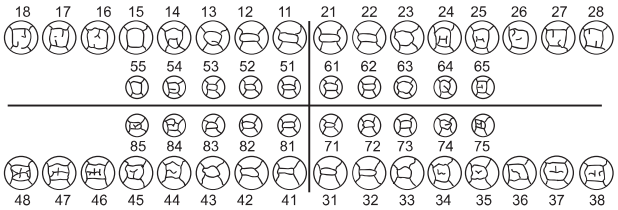
.....

Data ...../...../..... .....
ASSINATURA

Cód. Material 027.004.001.000020

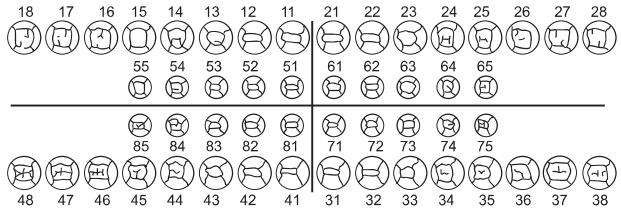
Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Diagnóstico



DATA	DENTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO TRATAMENTO	RUBRICA

Tratamento Executado



DATA	DENTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO TRATAMENTO	RUBRICA

Assinaturas do documento

"Termo de referência"

Código para verificação:**3OID6RWZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

JOAO RAFAEL MIAO (CPF: ***.604.406-**)em06/11/2026 às 08:04:59 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 08:45:19e válido até23/07/2028 - 08:45:19.
(Assinatura do Sistema)

JOÃO LUIS DA SILVA (CPF: ***.667.798-**)em05/11/2026 às 15:00:23 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 10:23:02e válido até23/07/2028 - 10:23:02.
(Assinatura do Sistema)

ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI (CPF: ***.813.808-**)em15/09/2026 às 16:46:42 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em25/07/2025 - 09:17:39e válido até25/07/2028 - 09:17:39.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMRP 2026/159818** e o código **3OID6RWZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COMPLETO

(Lei nº 14.133/2021 – Art. 18)

Modelo padronizado

O PRESENTE INSTRUMENTO CARACTERIZA A PRIMEIRA ETAPA DA FASE DE PLANEJAMENTO E APRESENTA OS DEVIDOS ESTUDOS PARA A NECESSIDADE, A VIABILIDADE, A ECONOMICIDADE E OS RESULTADOS PRETENDIDOS, A FIM DE IDENTIFICAR A MELHOR SOLUÇÃO QUE ATENDA À DEMANDA, A URGÊNCIA E O INTERESSE PÚBLICO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS VIGENTES E AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à necessidade de aquisição de impressos para reposição de estoque e atendimento das necessidades das atividades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo cartões de identificação e agendamento, envelopes pardos timbrados e fichas clínicas odontológicas.

1.2. A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do processo administrativo PMRP 2026/159818.

1.3. A identificação institucional da demanda, bem como os dados básicos da pretendida contratação, complementares aos subitens 1.1 e 1.2 são os seguintes:

1.3.1. Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde;

1.3.2. Unidade requisitante: Gerência de Sub-Almoxarifado da Saúde;

1.3.3. Gestor da unidade: Francis Tonuci;

1.3.4. Responsável técnico pela demanda: Francis Tonuci - Gerência de Sub-Almoxarifado da Saúde;

1.3.5. E-mail(s) institucional(is) para envio de nota(s) fiscal(is) e eventual(is) comunicação(ões) contratual(is): almox.saude@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br.

1.4. Esses elementos asseguram a rastreabilidade administrativa da demanda, a identificação dos responsáveis pela instrução e a compatibilidade do planejamento da contratação com as necessidades apresentadas pela unidade requisitante.

1.5. A contratação pretendida observará os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, segregação de

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Pág. 1 de 13 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código VMMZAQAP.

funções, motivação, segurança jurídica e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda decorre da necessidade administrativa de assegurar a continuidade dos serviços da rede municipal de saúde de Ribeirão Preto, mediante a reposição dos estoques de cartões de agendamento, envelopes pardos timbrados nos formatos 18,5 x 24,8 cm e 26 x 36 cm e fichas clínicas odontológicas. A inexistência da contratação poderá acarretar prejuízo ao atendimento ao cidadão, redução da eficiência operacional e comprometimento do suporte administrativo, considerando que o estoque reduzido desses materiais pode comprometer a organização e a continuidade dos atendimentos; o agendamento e acompanhamento de consultas e retornos; o acondicionamento, a identificação, o transporte, a tramitação e o arquivamento de documentos, prontuários e exames; e o registro das informações clínicas, da evolução dos pacientes e dos atendimentos odontológicos.

2.2. Dessa forma, evidencia-se que a contratação pretendida visa recompor os estoques e assegurar a disponibilidade dos materiais necessários às atividades administrativas e assistenciais da rede municipal de saúde, garantindo a organização dos atendimentos, o adequado agendamento e acompanhamento dos pacientes, a continuidade dos fluxos administrativos e assistenciais, a segurança e integridade da documentação institucional e a adequada documentação, organização e rastreabilidade dos prontuários e atendimentos odontológicos, de modo a preservar a regularidade e a eficiência dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. A presente contratação, no momento, não se aplica, nos termos do Decreto Municipal nº 01 de 05 de janeiro de 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação devem ser necessários e suficientes para atendimento da necessidade, vedadas especificações excessivas, impertinentes ou capazes de restringir indevidamente a competitividade.

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Pág. 2 de 13 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código VMMZAQAP.

4.2. Os requisitos preliminares identificados são os seguintes:

CAMPO	REQUISITO PRELIMINAR	JUSTIFICATIVA
Classificação do objeto	(X) Aquisição de bem comum ( ) Serviço comum ( ) Serviço / Obra de Engenharia	Trata-se de aquisição de impressos, não enquadrada como obra ou serviço de engenharia e classificada como objeto não especial.
Requisitos Técnicos	( ) Marca / Modelo ( ) Catálogo / Ficha Técnica (X) Amostra (X) Subcontratação Vedada ( ) Subcontratação Permitida ( ) Avaliação prévia do local	A amostra será utilizada para comprovar a conformidade dos materiais ofertados com as especificações, permitindo avaliar qualidade da impressão, papel e características físicas dos itens. A subcontratação é vedada para assegurar o controle de qualidade, a padronização, a responsabilidade direta pela execução contratual e o cumprimento das especificações. Não há indicação de marca ou modelo, exigência de catálogo/ficha técnica ou avaliação prévia do local.
Requisitos Operacionais	(X) Entrega única ( ) Entrega parcelada ( ) Garantia complementar ( ) Suporte / Assistência técnica	A aquisição deverá ocorrer em remessa única, com prazo sugerido de entrega de 20 dias corridos. Não foi prevista garantia complementar à garantia legal nem

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Pág. 3 de 13 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código VMMZAQAP.

		suporte/assistência técnica.
Habilitação	(X) Cooperativa	Admite-se participação de cooperativas, desde que atendidos os requisitos legais e as condições estabelecidas para a contratação.
Qualificação Econômico – Financeira	(X) Sim ( ) Não	Serão exigidos os documentos de qualificação econômico-financeira usualmente previstos para a contratação, nos termos da legislação aplicável.
Qualificação Técnico – Operacional	( ) Sim (X) Não	A não exigência de qualificação técnico-operacional justifica-se pelas características do objeto, que consiste na aquisição de bens comuns, cujas especificações e condições de fornecimento estão objetivamente definidas no Termo de Referência. A conformidade dos produtos poderá ser verificada por meio da documentação exigida e da apresentação de amostra, não se identificando necessidade de comprovação de experiência anterior específica para a execução do objeto.

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Pág. 4 de 13 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código VMMZAQAP.

4.2.1. Em observância ao art. 20, caput e § 1°, da Lei Federal nº 14.133/2021 e à regulamentação aplicável, verifica-se que os bens pretendidos possuem padrão de qualidade comum, não superior ao necessário ao cumprimento das finalidades administrativas a que se destinam. As especificações estabelecidas limitam-se aos requisitos indispensáveis de desempenho, segurança, durabilidade, funcionalidade e economicidade, não contemplando características de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte dissociadas da necessidade pública. Dessa forma, conclui-se que o objeto não se enquadra como artigo de luxo.

4.3. Após análise das características e das condições necessárias à execução da solução, conclui-se pela inviabilidade da participação de pessoa física na presente contratação.

4.3.1. A execução do objeto demanda estrutura empresarial mínima e organizada, compreendendo meios de produção dos impressos, controle de qualidade e logística necessária à entrega dos materiais no prazo estabelecido, requisitos incompatíveis com a atuação individual e personalíssima própria do trabalhador autônomo.

4.3.2. A restrição não decorre exclusivamente da natureza jurídica do interessado, mas da necessidade de assegurar capacidade operacional, continuidade, regularidade fiscal, adequada gestão das obrigações contratuais e segurança na execução do objeto.

4.3.3. Diante dessas circunstâncias, a admissão de pessoa física representaria risco relevante à regular execução, liquidação e pagamento da contratação, motivo pelo qual sua participação não será permitida, observados os princípios da proporcionalidade, da competitividade, da eficiência e da segurança jurídica.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1. Os quantitativos estimados para a contratação são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
1	Cartão de Identificação e Agendamento	Unidade	100.000	Histórico de consumo e distribuição dos anos anteriores, considerando o uso

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Pág. 5 de 13 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código VMMZAQAP.

				contínuo e a reserva estratégica.
2	Envelope Pardo 18,5 x 24,8 cm	Unidade	5.000	Histórico de consumo e distribuição dos anos anteriores, considerando o uso contínuo e a reserva estratégica.
3	Envelope Pardo 26 x 36 cm	Unidade	15.000	Histórico de consumo e distribuição dos anos anteriores, considerando o uso contínuo e a reserva estratégica.
4	Ficha Clínica Odontológica	Unidade	24.000	Histórico de consumo e distribuição dos anos anteriores, considerando o uso contínuo e a reserva estratégica.

5.2. A estimativa dos quantitativos foi obtida com base no histórico de consumo e distribuição dos anos anteriores, considerando o uso contínuo dos impressos nas unidades assistenciais, odontológicas e administrativas, bem como a necessidade de manutenção de reserva estratégica.

5.3. A definição dos quantitativos considera, ainda, margem de segurança, tendo em vista que a indisponibilidade dos materiais poderá comprometer a organização dos atendimentos, o agendamento e acompanhamento dos pacientes, o acondicionamento, a identificação, o transporte e o arquivamento de documentos, bem como o registro dos atendimentos odontológicos. Os quantitativos estabelecidos visam assegurar a regularidade, continuidade e estabilidade do fornecimento, evitando desabastecimento e prejuízos às atividades administrativas e assistenciais.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

6.1. Foram avaliadas alternativas capazes de atender à necessidade administrativa, considerando aspectos técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos, ambientais e de gestão contratual.

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Pág. 6 de 13 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código VMMZAQAP.

6.2. As alternativas para atendimento da demanda são as seguintes:

6.2.1. Execução por meios próprios

6.2.1.1. Considerando que o objeto consiste no fornecimento de impressos com características específicas de formato, papel, impressão e acabamento, não se mostra viável o atendimento da demanda por meios próprios, sendo necessária a contratação de fornecedor especializado para o fornecimento dos materiais.

6.2.2. Utilização de contrato vigente

6.2.2.1. Não foi identificada contratação vigente apta a atender à demanda. A contratação anterior corresponde ao Processo PMRP 2024/149120, Processo de Compras 2024/664 e Pregão Eletrônico 363/2024, não se encontrando atualmente vigente.

6.2.3. Utilização de Ata de Registro de Preços

6.2.3.1. Avaliada a possibilidade de utilização ou adesão a Ata de Registro de Preços vigente, conclui-se pela sua inviabilidade, diante da inexistência de ata vigente apta a atender à demanda.

6.2.4. Nova contratação

6.2.4.1. Após análise das alternativas disponíveis, a realização de nova contratação constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade de reposição dos estoques de impressos, assegurando sua disponibilidade para as atividades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal da Saúde.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa financeira preliminar, obtida através de consulta prévia a fornecedores, cujos orçamentos encontram-se acostados aos autos, resultou no valor de R$42.810,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e dez reais), conforme demonstrado na tabela abaixo:

FONTE	VALIDAÇÃO	VALOR
Mercado	( ) Sim (X) Não	R$ 42.810,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e dez reais)

7.2. A dotação orçamentária que garante suporte financeiro à contratação é a seguinte:

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Pág. 7 de 13 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código VMMZAQAP.

7.2.1. Dotação Única: 332/2026

7.2.1.1. Unidade Orçamentária – 09 – Secretaria Municipal da Saúde;

7.2.1.2. Vínculo – 5.301.0005 – Atenção Básica – PAB FIXO;

7.2.1.3. Classificação Funcional – 10.301.25002.2.0010 – Manutenção da Atenção Primária – Prevenção Humanizada;

7.2.1.4. Fonte de Recurso – 5 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados;

7.2.1.5. Transferência Voluntária – NÃO.

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada consiste na realização de nova contratação para aquisição de impressos, destinados à reposição dos estoques e ao atendimento das necessidades das atividades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal da Saúde, compreendendo cartões de identificação e agendamento, envelopes pardos timbrados e fichas clínicas odontológicas

8.1.1. A solução como um todo compreende o fornecimento dos impressos especificados, com apresentação de amostra para verificação da conformidade dos materiais, entrega única no prazo estabelecido e recebimento no local indicado pela Administração, não sendo previstas garantia complementar ou assistência técnica.

8.2. Fundamenta-se a escolha da solução por esta ser a mais aderente ao problema, possuir viabilidade técnica e administrativa, vantajosidade econômica e ser compatível com o planejamento da Administração.

8.3. Considerando prazos e prioridade da contratação elencados pelo órgão requisitante de acordo com a demanda, a contratação possui classificação de prioridade ALTA, devidamente justificada pela redução significativa do estoque disponível de cartões de agendamento, envelopes pardos timbrados e fichas clínicas odontológicas, cuja indisponibilidade poderá comprometer a organização dos atendimentos, a tramitação e o arquivamento de documentos, bem como o registro dos atendimentos odontológicos, impactando a eficiência e a continuidade das atividades da Rede Municipal de Saúde.

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Pág. 8 de 13 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código VMMZAQAP.

8.4. A solução deverá estar disponível em até 90 (noventa) dias, considerando o tempo necessário para tramitação da fase interna, realização do procedimento de contratação e execução contratual.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, e do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento da solução, considerando viabilidade técnica, econômica, ganho de escala, ampliação da competitividade, padronização, gestão contratual e preservação da funcionalidade do objeto.

9.2. Resultado da análise: Parcelamento viável.

9.3. Constatou-se que a divisão do objeto em itens mostra-se tecnicamente possível e economicamente vantajosa, permitindo ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados e promover melhor adequação das propostas às especificidades de cada parcela, sem comprometer a eficiência da execução, a padronização ou a fiscalização contratual.

9.4. A decisão final será refletida no Termo de Referência, acompanhada da respectiva justificativa e/ou ETP.

10. RESULTADOS ESPERADOS

10.1. Garantia da continuidade das atividades

10.1.1. Espera-se assegurar a disponibilidade regular de cartões de agendamento, envelopes pardos timbrados e fichas clínicas odontológicas, garantindo condições adequadas para a continuidade das atividades administrativas e assistenciais da rede municipal de saúde.

10.2. Melhoria da organização dos atendimentos

10.2.1. Pretende-se proporcionar melhores condições para a organização dos atendimentos e para o adequado registro das atividades realizadas pelas unidades de saúde.

10.3. Melhoria da gestão documental

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Pág. 9 de 13 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código VMMZAQAP.

10.3.1. Busca-se assegurar a correta tramitação e o adequado arquivamento dos documentos, contribuindo para maior organização e eficiência das rotinas administrativas.

10.4. Melhoria da eficiência operacional

10.4.1. Almeja-se fortalecer a eficiência operacional das unidades de saúde, reduzindo os impactos decorrentes da indisponibilidade dos impressos necessários à execução de suas atividades.

10.5. Garantia de conformidade

10.5.1. A contratação deverá contribuir para a adequada gestão documental e para a continuidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde, em observância aos princípios aplicáveis à Administração Pública.

10.6. Destarte, os princípios da eficiência, economicidade, legalidade, planejamento, transparência, segurança jurídica e interesse público serão atendidos em consonância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11.1. Para viabilizar a contratação e a futura execução contratual, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

PROVIDÊNCIA	RESPONSÁVEL	PRAZO / CONDIÇÃO
Designação de fiscal do contrato	Francis Tonuci - Código funcional: 42644 - Gerência do Sub-Almoxarifado da Saúde	Antes da contratação, através do ETP e TR
Designação de gestor do contrato	Maurício Godinho – Secretário Municipal da Saúde	Antes da contratação, através do ETP e TR
Ajustes de infraestrutura, agenda, equipe ou logística	Não se aplica	Não se aplica
Capacitação de servidores ou usuários	Não se aplica	Não se aplica
Autorização, licença, acesso, integração sistêmica ou providência técnica prévia	Não se aplica	Não se aplica

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Pág. 10 de 13 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código VMMZAQAP.

Elaboração ou revisão de arte, *layout*, lista nominal, projeto, memorial ou planilha técnica	Não se aplica	Não se aplica

11.2. A ausência de providência prévia essencial deverá ser tratada como risco da contratação, devidamente instruída na análise de riscos aos autos do processo e considerada no cronograma da fase interna e da execução contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. A presente contratação será realizada de modo autônomo e sem vinculação a qualquer outra contratação, sendo por meio de licitação ou direta.

12.2. Essa análise visa evitar fragmentação indevida de despesas e garantir eficiência na gestão pública.

13. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Entende-se que as atividades previstas não motivarão impactos ambientais.

14. ANÁLISE DE RISCOS PRELIMINAR

14.1. Considerando a natureza do objeto, foram identificados os seguintes riscos preliminares:

RISCO	JUSTIFICATIVA
Serviço contínuo	A indisponibilidade dos impressos objeto da contratação poderá comprometer a continuidade das atividades administrativas e assistenciais da rede municipal de saúde, considerando que cartões de agendamento, envelopes pardos timbrados e fichas clínicas odontológicas são materiais necessários à organização dos atendimentos, à tramitação e ao arquivamento de documentos e ao registro dos atendimentos odontológicos. A interrupção ou insuficiência desses materiais poderá prejudicar o

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Pág. 11 de 13 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código VMMZAQAP.

	regular desenvolvimento das atividades e a continuidade dos serviços prestados à população.
Risco operacional relevante	A redução significativa do estoque disponível dos impressos caracteriza risco operacional relevante, uma vez que eventual desabastecimento poderá afetar a organização dos atendimentos, a adequada tramitação e o arquivamento de documentos e o registro dos atendimentos odontológicos, comprometendo a eficiência das rotinas administrativas e assistenciais da rede municipal de saúde.

14.2. Entretanto, será possível contar com as medidas mitigadoras que serão definidas através de análise posterior, inclusive com os responsáveis e com o teor do Termo de Referência, que disponibilizará os prazos e especificações da contratação, bem como a de designação formal de fiscal do contrato e aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, se necessário.

14.3. Os riscos identificados deverão orientar o Termo de Referência, a fiscalização, a gestão contratual e, quando cabível, a definição de garantias, obrigações, sanções, cronograma, critérios de medição e regras de recebimento.

15. CONCLUSÃO

15.1. Conclui-se que a necessidade administrativa se encontra devidamente caracterizada, que a contratação apresenta viabilidade administrativa e que a solução escolhida é adequada para atendimento do interesse público.

15.2. Dessa forma, entende-se pela suficiência documental processual referente à fase preparatória da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ribeirão Preto, 11 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI
Agente de Administração

(assinado digitalmente)

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Pág. 12 de 13 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código VMMZAQAP.

JOÃO LUÍS DA SILVA
Subsecretário de Compras e Licitações

(assinado digitalmente)
JOÃO RAFAEL MIÃO
Secretário Municipal da Administração

Pág. 13 de 13 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI, JOÃO LUIS DA SILVA, JOAO RAFAEL MIAO.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código VMMZAQAP.

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Assinaturas do documento

"Estudo técnico preliminar"

Código para verificação:**VMMZAQAP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

JOAO RAFAEL MIAO (CPF: ***.604.406-**)em06/11/2026 às 08:04:59 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 08:45:19e válido até23/07/2028 - 08:45:19.
(Assinatura do Sistema)

JOÃO LUIS DA SILVA (CPF: ***.667.798-**)em05/11/2026 às 15:00:23 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 10:23:02e válido até23/07/2028 - 10:23:02.
(Assinatura do Sistema)

ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI (CPF: ***.813.808-**)em15/09/2026 às 16:46:43 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em25/07/2025 - 09:17:39e válido até25/07/2028 - 09:17:39.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMRP 2026/159818** e o código **VMMZAQAP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Prefeitura da Cidade de RIBEIRÃO PRETO

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 1: IMPRESSOS; Tipo: Cartao de Identificacao e Agendamento

EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
AXUS SOLUCOES LTDA (MUNICIPIO DE PINHEIRO)	33.220.541/0001-84	INCISO II	R$ 0,1700	VÁLIDO	VÁLIDO
ALYSSON O ALVES (MUNICIPIO DE LAGO DOS RODRIGUES)	33.809.778/0001-03	INCISO II	R$ 0,1500	VÁLIDO	VÁLIDO
GOVERNA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MUNICIPIO DE DELTA)	28.104.324/0001-99	INCISO II	R$ 0,2000	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos		**R$ 0,17**			
Quantidade	**100000**	**R$ 17.000,00**			

ITEM 2: IMPRESSOS; Tipo: Envelope Pardo; Formato: 18,5x24,8cm

EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
LONQUINI GRAFICA LTDA (MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE)	10.195.399/0001-67	INCISO II	R$ 0,5700	VÁLIDO	VÁLIDO
VICECONTE E TARDIN LTDA (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA)	02.928.435/0001-26	INCISO II	R$ 0,4700	VÁLIDO	VÁLIDO
ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA)	21.271.068/0001-85	INCISO II	R$ 0,5000	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos		**R$ 0,51**			
Quantidade	**5000**	**R$ 2.550,00**			

ITEM 3: IMPRESSOS; Tipo: Envelope Pardo; Formato: 26x36cm

EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
CLECIANE DA SILVA DESMOREST FEITOSA 94389918249 (IBGE RONDONIA)	31.950.783/0001-06	INCISO II	R$ 0,8200	VÁLIDO	VÁLIDO
GGT COMERCIO LTDA (MUNICIPIO DE ACAILANDIA)	04.714.931/0001-02	INCISO II	R$ 0,8000	VÁLIDO	VÁLIDO
D. P. DUTRA INFORMATICA LTDA (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO)	05.621.913/0001-49	INCISO II	R$ 0,8000	VÁLIDO	VÁLIDO
J.D.GOMES GRAFICA LTDA (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMAS DE AQUINO)	29.953.180/0001-08	INCISO II	R$ 0,7000	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos		**R$ 0,78**			
Quantidade	**15000**	**R$ 11.700,00**			

ITEM 4: IMPRESSOS; Tipo: Ficha Clínica Odontológica

EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA IN SEGES Nº 65, ART. 5º	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
PONTUAL GRAFICA LTDA (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ITAGUARU)	35.058.842/0001-89	INCISO II	R$ 0,5000	VÁLIDO	VÁLIDO
MARIANA GOMES FERREIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS)	34.525.968/0001-53	INCISO II	R$ 0,6000	VÁLIDO	VÁLIDO
M B O DO LAGO (MUNICIPIO DE SEABRA)	17.466.193/0001-73	INCISO II	R$ 0,5000	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos		**R$ 0,53**			
Quantidade	**24000**	**R$ 12.720,00**			

Responsável pela cotação:	***ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI*** *Agente de Administração*

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI.
Para conferência, acesse o site https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMRP 2026/159818 e o código GS1MFURP.

Peça do processo/documento PMRP 2026/159818, materializada por: P.H.D.M.Z em 06/11/2026 08:26 CPF: ***.616.048-**

Assinaturas do documento

"Planilha de avaliação de preços"

Código para verificação:**GS1MFURP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

ANDRÉ DE JESUS MARTINELLI (CPF: ***.813.808-**)em15/09/2026 às 16:46:43 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em25/07/2025 - 09:17:39e válido até25/07/2028 - 09:17:39.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMRP 2026/159818** e o código **GS1MFURP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.